# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL 05/2025 para seleção de estudantes de licenciatura.

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
- Departamento: Ciências Humanas PCH
- **Título e Código do Projeto**: Que EJA precisamos em Santo Antônio de Pádua? Forjando possibilidades e interlocuções com a escola a partir do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. P05.
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Tiago Figueira
- Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas ( 0 ) Ampla Concorrência ( 1 )

Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

- **4.5.** Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.
- **4.5.1.** Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF ao qual esteja vinculado por Cota/Política de Ação Afirmativa.
- **4.5.2.** Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.
- **4.5.3.** Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.
  - 2. DAS INSCRIÇÕES.
  - Período: 17/03/2025 a 24/03/2025
  - **Endereço eletrônico**: Encaminhar um e-mail para o endereço <u>grupovida.uff@gmail.com</u> inserindo o nome completo, matrícula UFF, histórico escolar e plano de estudos.
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto**: Estudante de Pedagogia, licenciando (a) de Ciências Naturais, licenciando (a) de Física com disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Comprovante do Cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo (bonûs para aluna mãe).

### 4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário: dia 26/03/2025 a partir das 14h.

**Local de realização**: Entrevista e arguição pautada na bibliografia indicada, em sala virtual do Google Meet. (o link será encaminhado por e-mail após a confirmação da inscrição)

#### Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Iniciação à docência na Educação de Jovens e Adultos. Direito à educação socialmente referenciada e a função de reparação dos itinerários pelo direito a uma vida justa. O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Aspectos estruturantes para a Educação de Pessoas Jovens e Adultas que articulem Educação e escolarização como garantia de direitos. Fratura histórica do direito humano à educação. Impedimentos da oferta da EJA escolar e a permanência de seus sujeitos, sobretudo no processo de desescolarização e de certificação. A escola pública e os sujeitos demandantes da EJA.

**Critérios de seleção**: Entrevista e arguição pautada na bibliografia indicada - – O/A candidato/a será avaliado/a no que tange à associação crítico-reflexiva, autoral e criativa.

#### Bibliografia indicada.

ARROYO, Miguel. Reconstruir o estado de direitos. Reinventar outra gestão do direito à outra educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 39, n. 1, 2023. Disponível em: <a href="https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/134291/90804">https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/134291/90804</a>

BRASIL. *Decreto n. 12.048, de 05 de junho de 2024*. Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Medalha Paulo Freire e altera o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/</a> Ato2023-2026/2024/Decreto/D12048.htm

NICODEMOS, Alessandra; CASSAB, Mariana. A Educação de Jovens e Adultos no tempo presente: entre silenciamentos, invisibilidades, retrocessos e resistências. *Revista Cocar*, edição especial, n.11, 2022. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/5076/2229

PAIVA, Jane. Experimentando um "conceito": de letramento à formação de leitores na educação de jovens e adultos. *Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos*, v. 01, n. 02, p. 43-59, jul./dez. 2018. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/rieja/article/view/6158/3926

VACCAREZZA, Trinidad; SOARES, Leôncio. Reflexões em torno das relações entre docentes e educandos/as na educação de pessoas jovens e adultas: caminhos que se encontram na busca pela garantia de um

direito. *Revista Educação e Emancipação*, São Luís, v. 14, n. 3, set./dez. 2021. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducacaoemancipacao/article/view/18165

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

**Critérios de desempate (com pontuação)**: CR acima de 9,0. Caso permaneça o empate, será considerado o/a candidato/a com maior idade.

**Data e local da divulgação dos resultados**: Resultado parcial encaminhado por e-mail no dia 02/04/2025 e o resultado final no dia 04/04/2025.

**Instâncias de recurso** - Os recursos deverão ser encaminhados, no dia 02/04/2025, em primeira instância à banca no e-mail <u>grupovida.uff@gmail.com</u>. A segunda instância, será a DAFP no e-mail <u>dpd.prograd@id.uff.br</u>.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de <u>2 (dois)</u> dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Santo Antônio de Pádua, 07 de março de 2025.

Inde Liap de Lila

ASSINATURA (ORIENTADOR)

## Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrições	17 a 24 de março de 2025
Processo de seleção - entrevista	26 de março de 2025 a partir das 14h.
Resultado parcial	02 de abril de 2025
Recurso	02 de abril de 2025
Resultado final	04 de abril de 2025